

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Comunicado

Eu, Silvana Lopes de Lira Monteiro, representante da empresa Equitec Soluções em Epi e Ferramentas, inscrita no CNPJ nº 23.243.650/0001-63, venho por meio deste solicitar uma prorrogação no prazo para envio das amostras, visto que não tínhamos em estoque alguns itens que vencemos. O fabricante acabou atrasando no envio e não conseguimos cumprir o prazo estabelecido no edital. O último item faltante vamos receber hoje. Garantimos a entrega pessoalmente na quarta feira, dia 18 de fevereiro de 2026, por conta do feriado não poderemos entregar antes.

Desde já agradecemos.

Mairiporã, 12 de fevereiro de 2026



Silvana Lopes de Lira Monteiro

Diretora

CPF: 226.708.548-85

RG: 33498533

23.243.650/0001-63
EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E
FERRAMENTAS EIRELI
Rua Ari da Silva nº 141 - Terra Preta
Cep: 07661 - 560
Mairiporã/SP

fpe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC.	FL.	VISTO
11179/2025	899	<i>fol</i>

De: DMST – Divisão de Segurança do Trabalho
Assunto: Atraso e Pedido de Dilação de Prazo

Ao Departamento de Compras e Licitações

A Divisão de Segurança do Trabalho, na qualidade de área técnica demandante no âmbito do presente procedimento licitatório, vem, por meio deste despacho, informar que a empresa **Equitec Soluções em EPI e Ferramentas EIRELI**, classificada provisoriamente em primeiro lugar para os Lotes 02, 03, 06 e 09, encaminhou manifestação formal por correio eletrônico, acompanhada de documentação devidamente assinada por seu representante legal, apresentando justificativa quanto ao atraso na entrega das amostras e requerendo dilação do prazo originalmente fixado no Edital.

Após análise técnica da justificativa apresentada e considerando a previsão editalícia quanto à apreciação administrativa de eventual prorrogação, esta Divisão não vislumbra, em tese, prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao regular andamento do certame que impeça o acolhimento do pleito, observados os princípios que regem as contratações públicas, notadamente aqueles previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assim, sob o prisma estritamente técnico, manifesta-se favoravelmente à concessão de dilação de prazo, podendo esse Departamento, caso entenda juridicamente cabível, promover a prorrogação solicitada, fixando-se como prazo final, em caráter improrrogável, o dia **18 de fevereiro de 2026, às 17h**, para a entrega das respectivas amostras, sob pena de aplicação das medidas previstas no Edital.

Encaminham-se os autos para análise e deliberação administrativa, com posterior comunicação formal à interessada acerca da decisão proferida.

A Divisão de Segurança do Trabalho permanece à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ferraz de Vasconcelos, 13 de fevereiro de 2026.



JENIFFER ORLANDI CARMO
GERENTE DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO